

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a liberação do pagamento de taxas e emolumentos para a emissão de novos documentos para a população afetada pelas fortes chuvas que iniciaram no mês de dezembro de 2021 e que continuam acometendo o Estado, objetivando reduzir os danos por elas causados.

Com fulcro no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador Sr. Rui Costa, indicação da liberação do pagamento de taxas e emolumentos para a emissão de novos documentos para a população afetada pelas fortes chuvas que iniciaram no mês de dezembro de 2021 e que continuam acometendo o Estado, objetivando reduzir os danos por elas causados.

JUSTIFICATIVA

Considerando a delicadeza do momento em que vivemos, causado pelas fortes chuvas que atingiram e continuam a atingir o nosso Estado, e levando em consideração que grande parte da população perdeu se no todos, quase todos os seus pertences, incluindo seus documentos oficiais, torna-se necessária a adoção de nova política pública, voltada ao amparo dessas famílias mais atingidas.

Para isso, apresentamos a presente Indicação solicitando do Governador do Estado a liberação do pagamento de taxas e emolumentos para a emissão de novos documentos para a população afetada pelas fortes chuvas que iniciaram no mês de dezembro de 2021 e que continuam acometendo o Estado, objetivando reduzir os danos por elas causados.

Como sabido, os efeitos decorrentes das chuvas, têm afetado a população de diversas cidades, sendo, porém, mais grave para a população socialmente mais vulnerável, em alguns casos noticiados em redes sociais e nos canais televisivos é possível observar pessoas que tiveram suas casas completamente inundadas, e que perderam tudo, inclusive seus documentos pessoais.

Por este motivo apresentamos a presente Indicação, já que entendemos a necessidade de isenção do pagamento de valores para a emissão de novos documentos, assim assegurando a manutenção da dignidade e o direito de identificação civil das pessoas atingidas, fato que ainda garante a participação/ manutenção em outros programas sociais e governamentais. Visto que sem identificação poderá haver a inviabilidade de participação daqueles.

Assim, buscando assegurar a todos condições dignas para que possam, da melhor forma, superar este momento difícil, solicitamos ao Governador a concretização desta Indicação.

Destarte, em virtude da importância do tema para a sociedade e da necessidade de preservação da condição de dignidade para a população que se encontra em estado de vulnerabilidade do Estado da Bahia, coloco a presente Indicação à apreciação dos meus nobres pares desta Casa, conclamando apoio a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS